



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14 820 - TEL. (016) 726 4083 - 726 4777

L E I Nº

1581

De 01 de Junho de 1.987

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CZ\$. 600.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele - promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CZ\$ 600.000,00 - (seiscentos mil cruzados), à seguinte dotação orçamentária:

06 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06 SERVIÇOS DE ARTE E CULTURA

4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Classif. Funcional Programática 08 48 247 1 22

CZ\$ 600.000,00 - Ficha 116

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização - de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, - ítem I, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

01 DE JUNHO DE 1.987

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 14 Fls. 143

Eu *Solito*, Registrei.

Publicado no Jornal *F.Ol.*
Do dia 20/6 Página